



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 872 – Páginas 04

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 105/2020
PORTARIA Nº 106/2020
PORTARIA Nº 107/2020
PORTARIA Nº 108/2020
PORTARIA Nº 109/2020
PORTARIA Nº 110/2020
PORTARIA Nº 111/2020
PORTARIA Nº 112/2020
PORTARIA Nº 113/2020
PORTARIA Nº 114/2020
ERRATA DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DSL-026/2020-01
ERRATA DE RESENHA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DSL-026/2020-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 105/2020

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o requerimento administrativo da servidora, no qual requer o reconhecimento da estabilidade excepcional nos termos do art. 19 dos termos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, tendo preenchido todos os requisitos legais;

Considerando que o art. 19 do ADCT concedeu estabilidade excepcional aos servidores que, na data da promulgação da Constituição Federal em 1988, estivessem em exercício há pelo menos 05 (cinco) anos contínuos.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, a servidora **LAUDECI FERREIRA MENEZES**, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotá-la na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Fica reconhecida a estabilidade excepcional da servidora nos termos do art. 19 ADCT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 106/2020

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o requerimento administrativo do servidor, no qual requer o reconhecimento da estabilidade excepcional nos termos do art. 19 dos termos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, tendo preenchido todos os requisitos legais;

Considerando que o art. 19 do ADCT concedeu estabilidade excepcional aos servidores que, na data da promulgação da Constituição Federal em 1988, estivessem em exercício há pelo menos 05 (cinco) anos contínuos.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, o servidor **DEMÉTRIA DOS SANTOS FARIAS**, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Auxiliar Administrativo, lotá-lo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Fica reconhecida a estabilidade excepcional do servidor nos termos do art. 19 ADCT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 107/2020

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o requerimento administrativo da servidora, no qual requer o reconhecimento da estabilidade excepcional nos termos do art. 19 dos termos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, tendo preenchido todos os requisitos legais;

Considerando que o art. 19 do ADCT concedeu estabilidade excepcional aos servidores que, na data da promulgação da Constituição Federal em 1988, estivessem em exercício há pelo menos 05 (cinco) anos contínuos.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, a servidora **JUSTINA MONTELO MARTINS**, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Auxiliar Administrativo, lotá-la na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. Fica reconhecida a estabilidade excepcional da servidora nos termos do art. 19 ADCT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 872 – Páginas 04

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº108/2020

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o requerimento administrativo da servidora, no qual requer o reconhecimento da estabilidade excepcional nos termos do art. 19 dos termos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, tendo preenchido todos os requisitos legais;

Considerando que o art. 19 do ADCT concedeu estabilidade excepcional aos servidores que, na data da promulgação da Constituição Federal em 1988, estivessem em exercício há pelo menos 05 (cinco) anos contínuos.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, a servidora **ANA LUCIA ALVES BARROSO**, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Professora Fundamental Menor, lotá-la na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Fica reconhecida a estabilidade excepcional da servidora nos termos do art. 19 ADCT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 109/2020

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o requerimento administrativo da servidora, no qual requer o reconhecimento da estabilidade excepcional nos termos do art. 19 dos termos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, tendo preenchido todos os requisitos legais;

Considerando que o art. 19 do ADCT concedeu estabilidade excepcional aos servidores que, na data da promulgação da Constituição Federal em 1988, estivessem em exercício há pelo menos 05 (cinco) anos contínuos.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, a servidora **MARIA DO ROZARIO DE MELO**, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotá-la na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Fica reconhecida a estabilidade excepcional da servidora nos termos do art. 19 ADCT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº110/2020

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o requerimento administrativo da servidora, no qual requer o reconhecimento da estabilidade excepcional nos termos do art. 19 dos termos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, tendo preenchido todos os requisitos legais;

Considerando que o art. 19 do ADCT concedeu estabilidade excepcional aos servidores que, na data da promulgação da Constituição Federal em 1988, estivessem em exercício há pelo menos 05 (cinco) anos contínuos.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, a servidora **ROSILDA SILVA DOS SANTOS**, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotá-la na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. Fica reconhecida a estabilidade excepcional da servidora nos termos do art. 19 ADCT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 872 – Páginas 04

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº111/2020

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o requerimento administrativo da servidora, no qual requer o reconhecimento da estabilidade excepcional nos termos do art. 19 dos termos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, tendo preenchido todos os requisitos legais;

Considerando que o art. 19 do ADCT concedeu estabilidade excepcional aos servidores que, na data da promulgação da Constituição Federal em 1988, estivessem em exercício há pelo menos 05 (cinco) anos contínuos.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, a servidora **WALDENICE FELIX QUARESMA**, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Auxiliar Administrativo, lotá-la na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. Fica reconhecida a estabilidade excepcional da servidora nos termos do art. 19 ADCT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº112 /2020

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o requerimento administrativo da servidora, no qual requer o reconhecimento da estabilidade excepcional nos termos do art. 19 dos termos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, tendo preenchido todos os requisitos legais;

Considerando que o art. 19 do ADCT concedeu estabilidade excepcional aos servidores que, na data da promulgação da Constituição Federal em 1988, estivessem em exercício há pelo menos 05 (cinco) anos contínuos.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, a servidora **MARIA DA CUNHA MARTINS**, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Professora Educação Infantil, lotá-la na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Fica reconhecida a estabilidade excepcional da servidora nos termos do art. 19 ADCT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº113/2020

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Considerando o requerimento administrativo da servidora, no qual requer o reconhecimento da estabilidade excepcional nos termos do art. 19 dos termos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT, tendo preenchido todos os requisitos legais;

Considerando que o art. 19 do ADCT concedeu estabilidade excepcional aos servidores que, na data da promulgação da Constituição Federal em 1988, estivessem em exercício há pelo menos 05 (cinco) anos contínuos.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, a servidora **MARIA DO AMPARO CALDAS GALVÃO**, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Professora Educação Infantil, lotá-la na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Fica reconhecida a estabilidade excepcional da servidora nos termos do art. 19 ADCT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA N.º 114/2020

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão e dá outras Providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 872 – Páginas 04

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal nº 315/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Justina Montelo Martins**, do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Estatística e Informação em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

ERRATA

ERRATA DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DSL-026/2020-01: Prefeitura Municipal de Cantanhede vem através desta ERRATA avisar que o Contrato da referida dispensa acima citado, publicada no SACOP e Portal da Transparência deste Município:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

ONDE LER- SE: R\$ 224.500,0 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

LEIA- SE CORRETO: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

Cantanhede- MA, 15 de Junho de 2020.

Diógenes dos Santos Melo
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

ERRATA

ERRATA DE RESENHA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DSL-026/2020-01: Prefeitura Municipal de Cantanhede vem através desta ERRATA avisar que a RESENHA da referida dispensa acima citado, publicada no dia 12/06/2020 no Diário Oficial do Município:

ONDE LER- SE: R\$ 224.500,0 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

LEIA- SE CORRETO: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

Cantanhede- MA, 15 de Junho de 2020.

Diógenes dos Santos Melo
Presidente da C.P.L